



INFRA S.A.  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E AJUSTES

## SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2021

Brasília, 21 de novembro de 2022.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONTRATO Nº. 014/2021  
PROCESSO nº. 51402.237811/2019-91

### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A. E A FUNDAÇÃO AROEIRA.

**A VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério da Infraestrutura, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, vem apostilar o Contrato nº. 014/2021 firmado com a **FUNDAÇÃO AROEIRA**, com sede na Rua 261, Qd 113, Lt 11, Setor Leste Universitário, Goiânia (GO), CEP: 74610 – 250, inscrita no CNPJ sob o nº 03.373.635/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no art. 81, §7º, da lei nº 13.303/2016, conforme condições a seguir:

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover o reajustamento do contrato, conforme NOTA TÉCNICA Nº 1/2022/GEMAB-INFRA/AG-INFRA/DIREM-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (SEI nº 6347202) e TERMO - AUTORIZAÇÃO - INFRA Nº 2/2022/ASSDIREM-INFRA/DIREM-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (SEI nº 6407607).

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR:**

2.1. O presente instrumento apresenta um o valor total a ser apostilado, no montante de **R\$ 385.236,50** (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), a ser aplicado a contar de **agosto/2022**, com base no Índice de Obras Rodoviárias - Consultoria (Supervisão e Projetos), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, acumulado de agosto/2021 a agosto/2022.

2.2. O valor total do contrato (P0) permanece em R\$ 8.030.000,00 (oito milhões e trinta mil reais).

2.3. **O valor total atualizado (P0+R) do contrato** passa de R\$ 8.357.066,70 (oito milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, sessenta e seis reais e setenta centavos) para **R\$ 8.742.303,20 (oito**

**milhões, setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e três reais e vinte centavos).**

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Apostilamento estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2022, Lei nº 14.303 de 2022, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei nº 14.194 de 20/08/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23/08/2021 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971 de 27/12/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

- Funcional Programática: 26.783.3006.124G.0000 - Construção da Ferrovia de Integração Oeste/Leste - Trecho Caetité/Barreiras (BA)
- Natureza da Despesa: 4.4.90.35.01 - Consultoria Técnica;
- Fonte de Recursos: 0100

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA:

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Superintendente de Gestão Ambiental e Territorial Integrada - SUGAT da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Décima Quarta do Contrato

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pela CONTRATANTE.

**VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS**  
**S. A**  
CONTRATANTE

**VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E**  
**FERROVIAS S. A**  
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Alex Augusto Sanches Trevizan, Diretor de Empreendimentos**, em 24/11/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Szwarcwing, Diretor Presidente**, em 21/12/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6538199** e o código CRC **4BBFAFB9**.



**Referência:** Processo nº 51402.237811/2019-91



SEI nº 6538199

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.308-200  
Telefone: